



**MEMORANDO INTERNO**

**De:** Secretaria Municipal de Saúde

**Para:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Assunto:** Solicitação

**Data:** 16/01/2025

| OBJETO RESUMIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ANEXOS                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí (CISAMESP) para a realização de atendimentos médicos, exames, procedimentos e outras especialidades, visando atender os munícipes de Borda da Mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste memorando e seus anexos. | <b>1- Memorando Interno</b><br><b>2- Estudo Técnico Preliminar</b><br><b>3- Relação dos Itens</b><br><b>4- Termo de Referência</b> |
| VIGÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VALOR TOTAL ESTIMADO                                                                                                               |
| 12 (doze) meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)                                                                                              |
| TIPO DE OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | REGIME DE EXECUÇÃO                                                                                                                 |
| Prestação de serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Serviços fracionados por item                                                                                                      |
| TIPO DE PROCESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | FUNDAMENTO                                                                                                                         |
| Dispensa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Inciso III, do § 1º, do Art. 2º, da Lei Federal nº 11.107/2005                                                                     |
| CONDIÇÕES DE PAGAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                    |
| O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado. A CONTRATADA emitirá a Nota Fiscal ou Fatura mensalmente, no último dia útil de cada mês.  |                                                                                                                                    |
| EMPRESA INDICADA PARA CONTRATAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                    |
| RAZÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CNPJ                                                                                                                               |
| Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí – CISAMESP                                                                                                                                                                                                                                                   | 01.080.759/0001-94                                                                                                                 |

  
**Silvio Monteiro de Carvalho Neto**  
Secretaria Municipal de Saúde



## **ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **Informações Gerais**

Área solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Servidor Responsável: Silvio Monteiro de Carvalho Neto

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

### **1. Descrição da necessidade da contratação:**

#### **1.1. - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:**

**1.1.1.** Justifica-se a dispensa para a prestação de serviços de exames diagnósticos devido à necessidade imediata de disponibilizar serviços essenciais de saúde aos munícipes de Borda da Mata. Devido às peculiaridades do Sistema Único de Saúde (SUS), é comum que a demanda por serviços seja superior à oferta, especialmente no caso de exames diagnósticos.

**1.1.2.** A contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí (CISAMESP) é fundamental para complementar os serviços da rede municipal de saúde. O CISAMESP disponibiliza um grande número de atendimentos médicos, especialistas, exames e procedimentos, permitindo um acesso mais amplo e eficiente a esses serviços.

**1.1.3.** Oferecer exames de alto custo à população é de extrema importância, pois garante o acesso igualitário aos serviços de saúde e promove diagnósticos e tratamentos precisos. Embora os exames de alto custo possam parecer dispendiosos inicialmente, o diagnóstico precoce e preciso pode resultar em tratamentos mais simples e menos onerosos a longo prazo. Além disso, a prevenção de complicações pode reduzir os custos associados ao tratamento de doenças em estágios avançados.

**1.1.4.** O diagnóstico por exames é essencial para complementar o diagnóstico clínico convencional, fornecendo uma confirmação das evidências clínicas inicialmente detectadas. Isso proporciona um suporte significativo para os cidadãos que utilizam os serviços públicos de saúde do município.

**1.1.5.** A necessidade imediata de melhorar a oferta de exames diagnósticos é agravada durante períodos de alta demanda, como surtos de doenças ou eventos que aumentam a necessidade de serviços de saúde. Assim, garantir a disponibilidade desses serviços é crucial para a manutenção da saúde pública e a qualidade de vida da população.

**1.1.6.** Diante do exposto e considerando a urgência e a demanda reprimida por exames diagnósticos, solicitamos a realização de um processo licitatório por dispensa. Esta



medida visa assegurar que a população de Borda da Mata tenha acesso a serviços de saúde de qualidade, promovendo diagnósticos precisos e tratamentos eficazes.

## **2. – Previsão no Plano de Contratações Anual:**

**2.1.** Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

## **3. – Requisitos da Contratação:**

### **3.1. Critérios da aceitabilidade da proposta:**

**3.1.1.** A empresa licitante deve possuir uma estrutura operacional capaz de atender às demandas, possuindo instalações físicas e equipamentos adequados para a realização dos atendimentos e procedimentos, garantindo um ambiente seguro e confortável para os pacientes, considerando aspectos como a disponibilidade de salas de consulta, salas de espera, equipamentos de diagnóstico e salas cirúrgicas, conforme as normas e regulamentações vigentes.

**3.1.2.** A empresa deve apresentar políticas e procedimentos que garantam a qualidade e segurança dos serviços prestados, incluindo o cumprimento das normas de biossegurança e boas práticas clínicas. Para isso será necessário que a empresa apresente certificações de qualidade e a conformidade com regulamentações sanitárias.

**3.1.3.** A empresa deve demonstrar capacidade de fornecer relatórios detalhados e transparentes sobre a execução dos serviços, incluindo informações sobre o número de atendimentos realizados, procedimentos realizados e pacientes atendidos.

**3.1.4.** As condições para as prestações dos serviços a serem contratados serão as constantes no presente documento, além de outras a serem definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, segundo normas e padronizações atinentes ao SUS, na prestação dos serviços contratados.

**3.1.5.** A empresa deve estar ciente que a quantidade dos serviços contratados poderá variar de acordo com a demanda da população, usuários e de acordo com a quantidade de contratados.

**3.1.6.** A eventual mudança de endereço do prestador de serviços deverá ser imediatamente comunicada à Secretaria Municipal de Saúde, que analisará a conveniência de manter os serviços prestados em outro endereço, podendo, ainda, rever as condições do Contrato, e até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.

**3.1.7.** A empresa deve declarar ciência de que é de sua responsabilidade:

- Subsidiar, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, as ações exigidas



pela contratante, fornecendo diretrizes, bases legais, modelos, formulários e todos os instrumentos necessários ao desenvolvimento das ações;

- Manter equipe de Coordenação Técnica disponível para atender a contratante no esclarecimento de dúvidas e fornecimento de orientação, nos casos que assim o requeiram;

#### **4. - Quantidades e Estimativa do Valor**

**4.1.1.** O valor estimado da contratação é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme carteira de serviços da CISAMESP.

#### **5. Prospecção de Soluções**

##### **5.1. – Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:**

**5.1.1.** Considerando a natureza do CISAMESP e a participação do município de Borda da Mata como membro deste consórcio, é importante ressaltar que a CISAMESP opera dentro de um contexto específico e regulado pelo arcabouço legal que rege os consórcios intermunicipais.

**5.1.2.** Ao contratar a CISAMESP por dispensa de licitação, reconhecemos que estamos aderindo a um modelo de contratação que foi previamente acordado entre os municípios membros, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis. Nesse sentido, os preços estabelecidos pela CISAMESP refletem não apenas os custos dos produtos e serviços, mas também considerações relativas à equidade entre os municípios membros e a garantia de acesso universal aos serviços de saúde.

**5.1.3.** Além disso, é importante ressaltar que a CISAMESP está sujeita a auditorias e controles internos e externos, garantindo a transparência e a legalidade de suas operações financeiras. Dessa forma, ao optarmos por contratar a CISAMESP por dispensa de licitação, confiamos na integridade e na eficiência do processo de precificação adotado pelo consórcio.

**5.1.4.** Portanto, diante do contexto descrito, consideramos que a realização de uma pesquisa de mercado para avaliar os preços praticados pela CISAMESP seria desnecessária e redundante, uma vez que confiamos na expertise e na governança estabelecida pelo consórcio para garantir a equidade e a eficiência na contratação de serviços e produtos de saúde para os municípios membros. Desta maneira, não foi possível encontrar outras soluções que poderiam alterar o tipo de objeto a contratar, de acordo com a demanda em questão.

#### **6. - Descrição da solução como um todo:**

**6.1.** No levantamento de mercado, a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí (CISAMESP) para a realização de atendimentos médicos, exames, procedimentos e outras especialidades CISAMESP, para a administração da Prefeitura de Borda da Mata, é a única solução que atende esta demanda.



## **7. - Descrição do Restante da Solução:**

### **7.1. Prazo de execução dos serviços**

**7.1.1.** Os serviços serão executados conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde perante os atendimentos e procedimentos requisitados.

### **7.2. Do local a ser atendido pelos serviços**

**7.2.1.** O atendimento deverá ocorrer nas estruturas da empresa contratada ou em locais por ela definidos.

## **8. Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:**

**8.1.** A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública

## **9. - Contratações Correlatas ou Interdependentes:**

**9.1.** A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

## **10. - Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:**

**10.1.** Com a solução adotada, esta administração espera assegurar que a população de Borda da Mata tenha acesso a serviços de saúde de alto nível, promovendo diagnósticos precisos e tratamentos eficazes, produzindo assim uma maior qualidade do serviço prestado.

## **11. - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:**

**11.1.** Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para a contratação e execução da presente licitação.

## **12. - Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:**

### **12.1. Impactos Ambientais:**

**12.1.1.** Geração de resíduos hospitalares, incluindo materiais descartáveis utilizados durante procedimentos oftalmológicos.

**12.1.2.** Consumo de energia elétrica durante a operação de equipamentos médicos e instalações hospitalares.

### **12.2. Medidas Mitigadoras:**

**12.2.1.** Priorizar o uso de materiais biodegradáveis e recicláveis sempre que possível.

**12.2.2.** Adotar práticas de eficiência energética, como o uso de equipamentos com baixo consumo de energia e a implementação de sistemas de gestão de energia.



### **Conclusão**

#### **13. - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021**

**13.1.** Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### **14. - Posicionamento Conclusivo:**

**14.1.** Assim, entendemos que a contratação em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

*Borda da Mata, 16 de janeiro de 2025.*

---

**Silvio Monteiro de Carvalho Neto**  
Secretaria Municipal de Saúde